



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fones: (0**42) 646-1122 - Fax: 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.115

Concede Título de Cidadão Honorário de
Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Otacílio Conceição Bittencourt**, o Título de Cidadão
Honorário de Pitanga, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de dezembro de 2002.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal